



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Portaria nº 021/2025, de 22 de setembro de 2025.

Dispõe sobre o horário de expediente do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Jacuizinho-RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as constantes no art. 39, § 1º, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno deste Poder Legislativo, **RESOLVE**:

Art. 1º – Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Jacuizinho-RS, que passa a ser das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

§ 1º. No dia em que houver Sessão Ordinária, o horário de expediente será das 13h às 19h.

§ 2º. Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais.

§ 3º. Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição das novas jornadas de trabalho.

Art. 2º. O Setor Contábil e o Setor Jurídico da Câmara Municipal ficam autorizados a flexibilizar, quando necessário, o horário de expediente de trabalho, objetivando a compatibilização com os horários de funcionamento de outras instituições, tais como bancos, Receita Federal, órgãos do Judiciário, entre outros.

Art. 3º. As modificações constantes desta Portaria não poderão implicar em prejuízo à qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 4º. Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria, salvo quando expressamente autorizada pela Presidência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuizinho-RS, 22 de setembro de 2025.


Marisane de Matos Brandão
Presidente do Legislativo

AFIXADO
EM 23/09/2025
RETIRADO
EM...../...../.....

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se